

CONVOCAÇÃO Nº 1 DO EDITAL 20/2025/PROEX

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** de colaboradores externos para atuarem como bolsistas nos projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão voltados ao desenvolvimento sustentável dos territórios rurais de identidade e territórios da cidadania de Rondônia, regido pelo edital nº 20/2025/reit - PROEX/IFRO, de 20 de março de 2025 (2588766)

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos (as) abaixo relacionados (a):

Projeto	Candidato(a)	Pontuação	Situação
As políticas de permanência estudantil direcionadas para os estudantes assentados da reforma agrária: o caso dos estudantes do IFRO/Campus Ariquemes, no Território da Cidadania Vale do Jamari, em Rondônia"	STANISLAU DE SENA BRITO	35	Classificado (a)
Avaliação da produção de leite visando a qualidade em segurança alimentar em propriedade do Cone Sul de Rondônia	LUCAS VERISSIMO DOS SANTOS	43	Classificado (a)
Avaliação química e granulométrica de solos de propriedade rurais em Assentamentos do Cone Sul de Rondônia: subsídios para práticas sustentáveis	THAMILY NAHUBI CARVALHO DE AZEVEDO	0	Classificado (a)
Manejo dos produtos florestais não madeireiros para fortalecimento da Bioeconomia no Território da Cidadania Central de Rondônia	ROSIMAR RUELA DE ARAÚJO	18	Classificado (a)
Manejo sustentável e produção de manteigas para o fortalecimento do Território da Cidadania Central de Rondônia	SUELLEN RODRIGUES GOMES	5	Classificado (a)

RONDÔNIA	BORGES		
Mapeamento das fontes de crédito de carbono na Amazônia	HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA	0	Classificado (a)
Recuperação e manejo de pastagens em áreas degradadas aliada à suplementação de bovino de corte em assentamentos da reforma agrária no Cone Sul de Rondônia	EMERSON SILVA MIRANDA	20	Classificado (a)
Restauração de matas ciliares e recursos hídricos através da técnica do SAF: promoção e fomento de lideranças locais com agregação de valor associadas à recomposição da floresta	JUSTINO ALVES BARBOSA	55	Classificado (a)
Sociedade Cooperativa	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	0	Classificado (a)

1.1 Nos termos do item 7 do edital nº 20/2025/reit - PROEX/IFRO, de 20 de março de 2025 (2588766) convocamos os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a apresentarem os comprovantes dos documentos exigidos, **até o dia 06 de maio de 2025**, por meio do e-mail dppex@ifro.edu.br, com cópia para [<proex@ifro.edu.br>](mailto:proex@ifro.edu.br):

1.2 O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja **disponibilidade financeira** e que a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada à aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.

1.3 É **expressamente vedada** a acumulação de bolsas referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou FNDE. O descumprimento dessa regra implicará na **obrigação de restituir** os valores recebidos de forma indevida.

1.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, em arquivo único no formato PDF, para o e-mail [<dppex@ifro.edu.br>](mailto:dppex@ifro.edu.br) com cópia para [<proex@ifro.edu.br>](mailto:proex@ifro.edu.br), a seguinte documentação para fins de cadastro e processamento de pagamentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo II do Edital 21/2025/PROEX (SEI nº 2591855);

b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e **desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta**, onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;

d) Cópia simples do PIS/PASEP;

e) Cópia simples de RG e CPF

1.5 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais

informações.

1.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, submissão de documentos não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7 O cronograma para a prestação dos serviços será enviado previamente aos(as) convocados(as) por e-mail. Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente executada.

1.8 Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência de cancelamento de cursos ou indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme a necessidade do projeto;

1.9 A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa.

1.10 A Pró-Reitoria de Extensão e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação está à disposição para esclarecimentos através do e-mail <proex@ifro.edu.br>.

1.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), da a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e da Comissão Avaliadora.

1.12 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 30/04/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2630541** e o código CRC **14D92591**.